



EDITAL Nº 17/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NOS PROJETOS DE PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DOS LABORATÓRIOS DO CAMPUS PATO BRANCO DA UTFPR

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná campus Pato Branco (UTFPR-PB) por meio da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC-PB) no uso de suas atribuições regimentais torna público o presente Edital, para a seleção de bolsista no âmbito dos PROJETOS DE PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DOS LABORATÓRIOS DO CAMPUS PATO BRANCO DA UTFPR.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Os projetos buscam a sustentabilidade dos laboratórios da UTFPR-PB, por meio da prestação de serviços à comunidade interna e externa, a partir de plano de negócios, conforme Edital nº31/2023 UTFPR-PB/DIREC-PB.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. 2.1 As inscrições serão abertas de 11 de junho de 2025.

2.2. 2.2 Os documentos previstos nos itens 2.3 e 2.4 deste Edital deverão ser encaminhados, em formato pdf, para o endereço de e-mail depet-pb@utfpr.ed.br, informando no campo "**assunto**" o número do edital seguido pelo nome do candidato como no exemplo (Edital 17/2025 - "candidato fulano de tal").

2.3. 2.3 São requisitos básicos para o candidato concorrer a bolsa:

I - Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

II - Possuir Currículo Lattes (ou equivalente ao país de origem) que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento de atividades, na área onde será disponibilizada a bolsa;

III - Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades previstas pelo supervisor, por meio de elaboração e execução de um plano de trabalho inicial, bem como apresentar um Relatório Final até 30 (trinta) dias após o término da bolsa;

IV - Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação de Agronomia ou Química da UTFPR-Pato Branco;

V - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado sua seleção pela Comissão de Seleção.

VI - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

VII - Fica vedada a concessão de bolsa à candidato que se classifique como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do coordenador/supervisor do projeto.

2.4. Caso o candidato não atenda qualquer um dos requisitos, sua inscrição não será homologada.

2.5. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos, em um único arquivo, em formato .pdf e capacidade que não ultrapasse 10 MB; O nome do arquivo deverá ser nome e sobrenome do candidato, ex.: Fulano.de.Tal.pdf.:

I - Comprovante de matrícula e histórico escolar da graduação (contendo o coeficiente de rendimento ou similar);

II - Currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes (ou equivalente ao país de origem);

2.6. É vedada a inscrição extemporânea.

2.7. Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.

2.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo aos Membros da Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS VAGAS

3.1. O Projeto de Sustentabilidade dos Laboratórios da UTFPR-PB dispõe do pagamento de 01 (uma) bolsa para o presente edital, proveniente da dotação orçamentária utilizada para esse Edital é derivada do orçamento descentralizado aos campi, aprovado em Conselho de Campus para consolidação do Centro de Inovação (CI), fonte 8100, Ação 20RK, no limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.2. A duração da bolsa é de até 4 (quatro) meses, com possibilidade de prorrogação.

3.3. A bolsa será disponibilizada na Área de Ciências Agrárias: Laboratório de Bioquímica e Fisiologia Vegetal, Coordenador José Abramo Marchese.

3.4. O valor da bolsa será:

I - Graduando: R\$ 1.000,00 (um mil reais), carga horária semanal de 20h.

3.5. A bolsa será depositada em conta bancária, exclusivamente em nome do estudante selecionado. É de responsabilidade do estudante a abertura da conta bancária em seu nome, caso não possua.

3.6. A implementação e prorrogação da bolsa fica condicionada a autorização por parte da UTFPR-PB.

3.7. O bolsista exercerá atividades sem qualquer vínculo empregatício.

3.8. Os horários de atividades do bolsista serão definidos em comum acordo com o respectivo professor orientador do trabalho de pesquisa.

3.9. A formalização da bolsa ocorrerá por meio do FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE BOLSAS.

3.10. A bolsa poderá ser rescindida a qualquer momento, a critério do orientador do projeto de pesquisa ou por solicitação do bolsista, mediante comunicação prévia com pelo menos 30 dias de antecedência.

4. JULGAMENTO E SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção da bolsa será coordenado pela Comissão de Seleção.

4.2. A Comissão de Seleção fará o julgamento e seleção dos candidatos e será formada pelo coordenador do Projeto de Sustentabilidade dos Laboratórios, campus Pato Branco.

4.3. A seleção será feita mediante avaliação do Currículo Lattes (CL), de acordo com pontuação contida no Anexo 01 deste Edital, Coeficiente de Rendimento ou similar (CR), e entrevista (EN).

4.4. Avaliação do Currículo Lattes (CL):

4.4.1. O Currículo Lattes será avaliado e valorado de acordo com a pontuação contida no Anexo nº 01 deste Edital, elaborada pela Comissão de seleção.

4.5. Na entrevista serão considerados aspectos relacionados as atividades que serão desenvolvidas pelo: Bolsista 1 - Conhecimentos básicos e aplicados ao trabalho laboratorial: Bioquímica e Fisiologia Vegetal; Técnicas de Laboratório; Boas Práticas Laboratoriais. 2 - Conhecimento na execução das atividades previstas no plano de negócio do laboratório

4.5.1. A entrevista será feita de forma não presencial via Google meet, cujo link será fornecido pela banca por e-mail

4.5.2. As datas e horários da entrevista serão informadas quando da divulgação do Edital de Homologação de Inscrições, conforme cronograma.

4.6. Cálculo da Nota Final (NF):

4.6.1. A Nota Final (NF) será calculada pela seguinte fórmula: $NF = 0,15 CL + 0,25 CR + 0,6 EN$

4.7. Em caso de empate, os critérios utilizados, em ordem decrescente, serão:

I - Maior pontuação no Currículo Lattes;

II - Maior pontuação na entrevista;

III - Candidato de mais idade.

4.8.

5. HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E PEDIDOS DE RECINSIDERAÇÃO

5.1. As inscrições homologadas serão divulgadas conforme cronograma, através do site UTFPR do Campus Pato Branco.

5.2. Após a divulgação homologação, os candidatos poderão impetrar recurso, o qual deverá ser encaminhado no prazo máximo de 1 (um) dia útil a partir da data de publicação.

5.3. O pedido de reconsideração será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser encaminhado para o e-mail direc-pb@utfpr.edu.br

6. CRONOGRAMA

Etapa	Período ou data
Período de inscrições	11/06/2025 até 22/06/2025
Divulgação de inscrições deferidas	23/06/2025
Recurso sobre inscrições indeferidas	24/06/2025
Resultado final – inscrições	25/06/2025

homologadas	
Entrevista	26/06/2025
Divulgação do resultado preliminar	27/06/2025
Recurso ao resultado preliminar	30/06/2025
Divulgação do resultado final	01/07/2025

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

- 7.1. O presente edital será publicado no endereço <https://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco>
- 7.2. efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.
- 7.3. Acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.
- 7.4. Para o registro como Bolsa de Iniciação Científica da UTFPR-PB o coordenador do projeto e o bolsista devem atender aos critérios do Programa de Iniciação Científica da UTFPR-PB conforme regulamento específico da DIRPPG/PROPPG.
- 7.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 7.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Pato Branco, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Edital.

Assinam Digitalmente:

Ricardo Bernardi

Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias

Neimar Follmann

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RICARDO BERNARDI, DIRETOR(A)**, em (at) 10/06/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **NEIMAR FOLLMANN, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 11/06/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4970999** e o código CRC (and the CRC code) **D1D158C1**.

ANEXO I

Critérios para a avaliação do Currículo Lattes (CL)

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo, elaborado e aprovado pela Comissão de Seleção. A nota final do candidato no Currículo Lattes será calculada dividindo-se por 10 a pontuação obtida neste anexo.

O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, entregar preenchido o formulário abaixo.

1. Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes:

Discriminação da atividade		Pontos por evento/publicação/ano	Preenchimento atribuídos pelo candidato	Pontos Homologados
1. Autoria (primeiro autor) de artigo publicado em periódico científico listado no QUALIS/CAPES.	A1	20		
	A2	17		
	B1	14		
	B2	11		

2. Co-autoria (a partir do segundo autor) de artigo em periódico científico listado no QUALIS/CAPES (50% da pontuação).	B3	8		
	B4	5		
	B5	2		
	C	1		
3. Autoria ou Co-autoria de patente registrada/publicada.		20		
4. Autoria ou Co-autoria de capítulo de livro.		15		
5. Textos em jornais de notícias/revistas		05		
6. Bolsista de IC ou ITI		20 (por ano)		
7. Participação em eventos, congressos, exposições e feiras		01		
8. Organização de eventos, congressos, exposições e feiras		05		
9. Formação Complementar (na área de seleção)		05 (a cada 10h)		

OBS: Caso algum candidato ultrapasse os 100 pontos no CL, ao que obteve a maior pontuação será atribuída nota 100 e os demais terão sua nota calculada proporcionalmente.